

Projeto de Lei Nº 81/2022

APROVAÇÃO SIMPLES

Em: 29/10/2022

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da C.M.S.G.A.

“INSTITUI A SEMANA DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei.:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Saúde e Prevenção de Acidentes, a ser realizada anualmente, a partir de 07 de abril (Dia Mundial da Saúde).

Art. 2º A semana prevencionista de que trata o artigo anterior será constituída de eventos, como palestras, conferências, campanhas educativas, recreativas, exposições, projeções de filmes, demonstrações públicas e outras correlatas, enfocando os temas segurança no trabalho, doenças profissionais, saúde do trabalhador, segurança no trânsito, preservação do meio ambiente, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo, trinta dias antes do calendário previsto no artigo 1º, constituirá Comissão para organizar e coordenar a programação da Semana criada por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação.

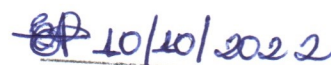
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 05 dias de outubro de 2022.



Ver. Antônia Dúlcia Carvalho Correia

Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE



Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG